

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 31/GMAI/2025

Sumário: Aplicando a pena de demissão a Húber da Silva Miranda, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna

De 3 de fevereiro de 2025

Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos do nº 2 do artigo 38º e do nº 1 do artigo 96º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto – Legislativo nº 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Húber da Silva Miranda, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 13 de fevereiro de 2025.— O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.